

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO  
CONTRATO Nº 01/2022 ENTRE A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA – E  
A EMPRESA PROSOLUTION CONSULTORIA &  
SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF: [REDACTED], resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, conforme processo nº 2022/45547, Parecer nº 113/2022 - PRO, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a utilização de:

1.1.1. 126 (cento e vinte seis) horas para o desenvolvimento, homologação e testes, no valor total de R\$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnologia e Inform e Comunicação - PJ Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta ( próprios) PI: 4120008283C.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da JUCEPA

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5873 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** [adc@jucepa.pa.gov.br](mailto:adc@jucepa.pa.gov.br). Página na Internet: [www.jucepa.com](http://www.jucepa.com).

Identificador de autenticação: F308733.487E.500.F4901473C6FD049B6D  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/45547 Anexo/Sequencial: 20

Identificador de autenticação: CE2A2A8.23E4.2C5.0A6D412D0E8052E8BD  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2024/1266465 Anexo/Sequencial: 2